ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho

LEI Nº 975 – EM 23 DE NOVEMBRO DE 1983

Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Jequié, para o exercício de 1984.

Eu, Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento – Programa do Município de Jequié, para o exercício financeiro de 1984, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr$2.000.000.000 (|Dois milhões de Cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor, especificada no anexo nº 02 da Lei Federal nº 4320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		1.467.407.000
Receita Tributária	182.700.000	
Receita Patrimonial	5.700.000	
Recita Industrial	50.000	
Transferências Correntes	1.227.157.000	
Outras Receitas Correntes	51.8000.000	
Receitas de Capital		532.539.000
Alienação de Bens	4.600.000	
Transferências de Capital	527.933.000	
Total		2.000.000.000

Art. 3º - A Despesa, será realizada na forma dos quadros analíticos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Despesa por Órgãos de Governo e Administração

	Capital	Correntes	Total
01.Câmara Municipal	52.800.000	88.000.000	140.800.000
02.Procuradoria Municipal	170.000	6.266.000	6.436.000
03.Gabinete do Prefeito	10.000.000	113.436.000	123.436.000
04.Gabinete do vice-Prefeito	1.020.000	9.930.000	10.950.000
05.Diretoria de Administração	510.000	189.131.000	189.641.000
06.Diretoria da Fazenda	11.600.000	164.575.000	176.175.000
07.Serv. Municipal de Seg.	200.000	55.310.000	55.510.000

Pública			
08.Diret. Obras, V. e Urbanismo	328.253.000	485.922.000	814.175.000
09.Diretoria de Educação	41.240.000	229.676.000	270.916.000
10.Diretoria de Saúde	55.800.000	116.134.000	171.934.000
11.Diret. do Bem Estar Social	1.100.000	38.972.000	40.027.000
	502.693.000	1.497.307.000	2.000.000.000

II – Despesas por Funções de Governo

	Projetos	Atividades	Total
01.Legislativo	44.800.000	96.000.000	140.800.000
02.Judiciária		6.436.000	6.436.000
03.Administração e Planejamento	10.000.000	341.041.000	351.041.000
04.Agricultura	10.000.000	22.010.000	32.010.000
06.Defesa Nac. e Seg. Pública		64.633.000	64.633.000
08.Educação e Cultura	30.000.000	240.916.000	270.916.000
10.Habitação e Urbanismo	205.853.000	363.777.000	569.630.000
13.Saúde e Saneamento	45.000.000	126.934.000	171.934.000
15.Assistência e Previdência	1.000.000	189.065.000	190.065.000
16.Transporte	92.100.000	110.435.000	202.535.000
Total:Cr$	438.753.000	1.561.247.000	2.000.000.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1983

